

Funcional: 5902749 – Presidente; e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 6395/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 dias úteis para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 804773

**PORTARIA Nº 0696/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 13 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1600/2021-CGP/SEAP, de 12/11/2021, publicada no DOE nº 34.772, de 22/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6457/2021-CGP/SEAP;
- 1659/2021-CGP/SEAP, de 18/11/2021, publicada no DOE nº 34.772, de 22/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6514/2021-CGP/SEAP;
- 1663/2021-CGP/SEAP, de 19/11/2021, publicada no DOE nº 34.772, de 22/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6518/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 804775

**PORTARIA Nº 0692/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 13 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5494/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 804765

ADMISSÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 164/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 26 de maio de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fernando José Folha do Vale Júnior - Matrícula Funcional nº 8084710 como fiscal titular e o servidor Jorge Luiz Silva de Oliveira - Matrícula Funcional nº 5913963, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 055/2022/SEAP, celebrado entre a empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objetivo é a Aquisição de Notebooks.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 804699

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 165/2022 – CCONV/DLCC/GAB/SEAP/PA
Belém/PA, 26 de maio de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora ALNECY MELO LOPES, Gerente administrativo (CRRRI), Matrícula 5889299, para atuar como fiscal do Convênio nº 005/2022, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e a Prefeitura Municipal de Itaituba, o qual tem como objeto a absorção, pela Prefeitura Municipal de Itaituba, de mão de obra carcerária de 05 (cinco) pessoas privadas de liberdade, em cumprimento dos regimes semiaberto e fechado, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Itaituba, para a atividade laborativa de serviços gerais, de acordo com os termos descritos no Plano de Trabalho.

Art.2º- Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 804666

**PORTARIA Nº 160/2022 – CCONV/DLCC/GAB/SEAP/PA
Belém/PA, 24 de maio de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor EMERSON SASSIM PANTOJA, matrícula 54181924, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e a Prefeitura Municipal de Cametá, o qual tem como objeto a mútua cooperação para atender as escolas e espaços municipais na limpeza e manutenção, por meio do projeto “Conquistando a Liberdade”, executado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP, com a participação de internos em cumprimento de regime fechado, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Cametá - CRRCAM em Cametá.

Art.2º- Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 804667

**PORTARIA Nº 147/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 10 de maio de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcio Luiz Pinheiro Gomes - Matrícula Funcional nº 5949476 como fiscal titular e o servidor César Vital Moreira - Matrícula Funcional nº 5954079, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 060/2022/SEAP, celebrado entre a empresa VERSSERV VENDAS ONLINE EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objetivo é aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIS, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo / educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da Lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias. (ÓCULOS DE VISÃO NOTURNA).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 804767

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO: 076/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Licença de Software (Firewall SonicWall NSA 4600).

VALOR TOTAL: R\$ 48.295,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.126.1508.8238. Elemento de Despesa: 339040. Fonte: 0101 / 0301.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

VIGÊNCIA: 25/05/2022 a 25/05/2023

CONTRATADO: CISTEL COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI EPP

CNPJ: 22.769.273/0001-38

ENDEREÇO: Avenida Doutor Cardoso de Melo, 146 – CJ 11 – Vila Olímpia/SP.

ORDENADOR: SAMUELSON YOITI IGAKI – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 804501